



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## Estado de Minas Gerais

- F-C Comissão de Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira
- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa

**PROJETO DE LEI Nº 7009/2013**

**Às Comissões, em 03/09/2013**

**ASSUNTO:** “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MATILDE ROSSI TURCHETTI.” (\*1909 + 2010)

Anotações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>14</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>14</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>10, 09, 13</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[assinatura]</u>



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 7009/2013**


**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MATILDE ROSSI TURCHETTI**  
**( \* 1909 + 2010 )**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar -se Rua Matilde Rossi Turchetti a atual Rua 01 do bairro São Fernando, com início na confrontação com a Avenida 01 prosseguindo até os limites do loteamento, onde termina.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 10 de Setembro de 2013.

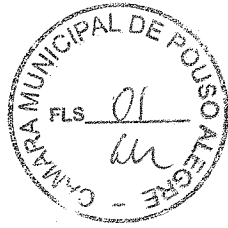
  
Dulcineia Costa  
Presidente da Mesa

  
Ayrton Zorzi  
1º Secretário

**Autor: Hélio Carlos**  
**Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**PROJETO DE LEI Nº 7009/2013**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MATILDE ROSSI TURCHETTI.**  
**( \* 1909 + 2010 )**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar -se Rua Matilde Rossi Turchetti a atual Rua 01 do bairro São Fernando, com início na confrontação com a Avenida 01 prosseguindo até os limites do loteamento, onde termina.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de Setembro de 2013.

  
HÉLIO CARLOS  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

Matilde Rossi Turchetti, mais conhecida por Dona Dina, nasceu em Vicenza - Itália, em 14/ 07/ 1909, filha de Giobatta Rossi e Zoe Tadiello. Foi casada com Arturo Turchetti, com quem teve três filhos: Luciano, Ileana e Giovana, todos nascidos na Itália.

Veio para o Brasil em 1951, com as duas filhas para reunir-se ao filho mais velho, Luciano, que ela havia mandado para cá um ano antes, fugindo da iminência de uma nova guerra mundial.

Um ano depois o marido também veio reunir-se à família.

A família morou em Pouso Alegre até 1964, quando foram para Brasília, onde permaneceram por alguns anos trabalhando na capital federal, mas a saudade os trouxe de volta a Pouso Alegre.

Matilde era professora de latim e francês, e lecionou no curso preparatório para o vestibular da 1ª turma da Faculdade de Direito do Sul de Minas.

Ela viveu em Pouso Alegre até o dia 01/ 01/ 2010, quando veio a falecer aos 100 anos de idade.

Sala das Sessões, em 03 de Setembro de 2013.

  
HÉLIO CARLOS  
VEREADOR



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**MATILDE ROSSI TURCHETTI**

MATRÍCULA:

**055772015520104000621190024449- 58**

SEXO

feminino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

viúva, com 100 anos de idade

NATURALIDADE

Vicenza - Itália

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

W316223-0

ELEITOR

não era eleitora

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

GIOMBATA ROSSI e ZOE TADIELLO Rua Major Augusto Libânio, nº 34 - centro Pouso Alegre - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

primeiro de janeiro de dois mil e dez às 00:35 horas

DIA MÊS ANO

01/01/2010

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Renascentista em Pouso Alegre - MG

CAUSA DA MORTE

choque séptico, pneumonia nosocomial, edema agudo de pulmão, fibrilação atrial crônica

SEPULTAMENTO/GREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO)

municipal, nesta cidade

DECLARANTE

Giancarlo Turchetti de Carvalho  
RG nº M-7.246.355-SSP/MG

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Daniela Neves do Amaral, CRM nº 43.038

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Viúva de Arturo Turchetti, deixando três filhos de nomes: Luciano, Ileana e Giovanna. Não era eleitora e deixou bens

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Oficial: **Sylvio Geraldo Franco de Souza**  
Substituto: **Flávio Gomes Rocha**  
Rua Bom Jesus, 439, Centro, Pouso Alegre, MG  
CE: 37.550-000 Tel: (35) 3421-1485

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
Pouso Alegre, 04 de janeiro de 2010

*Ilza Emboaba*  
Escrevente autorizada



Selo de Fiscalização

ISENTO  
ADG 89584

## PARECER JURÍDICO



*Excelentíssima Sra. Presidenta da Câmara de Vereadores do  
Município de Pouso Alegre, Minas Gerais,  
Pouso Alegre, 4 de setembro de 2013.*

PROJETO DE LEI N. 7.009/2013

A pedido da secretaria dessa Casa de Leis, vimos exarar parecer acerca do projeto de lei que prevê a DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA no município de Pouso Alegre – MG a qual passa a denominar-se: Rua Matilde Rossi Turchetti (atual Rua 01 do Bairro São Fernando), cuja autoria é do i. Vereador Hélio Carlos de Oliveira.

1. O projeto de Lei encontra-se com regular documentação, ou seja, a necessária e exigida pela legislação do Município de Pouso Alegre – MG para votação e aprovação.
2. A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

### *Constituição Federal*

*artigo 30 : “.Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

3. Suplementarmente, verifica-se que o (a) saudoso (a) homenageado (a) possuía histórico de vida justifica a homenagem (baseio-me nas declarações

*Dr. Fábio de Souza de Paula  
Procurador  
OAB/MG. 98.673*

contidas nas justificativas do projeto de lei) e, sem dúvidas, o nome da referida via pública é forma merecida homenageá-lo (a).

4. Estando tudo em conformidade com a Lei essa Assessoria Jurídica vem **OPINAR pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais e do processo legislativo.

Por garantia, e a título de sugestão somente, poderá o Ilustre Edil informar-se a respeito da inexistência de nome de Logradouro idêntico (homônimo) ou se este mesmo logradouro público já é nomeado (papel este, saliente-se, da assessoria de gabinete) como forma de evitarem-se futuras alterações legislativas e, igualmente, darem-se garantias aos usuários dos serviços dos Correios, mapeamento de ruas, usuários de transportes coletivos etc.

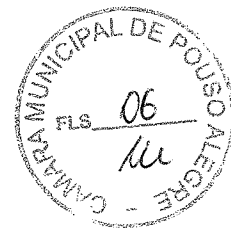
É o modesto parecer.

**FÁBIO DE SOUZA DE PAULA**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG 98.673**



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

Gabinete Parlamentar



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 7009/2013

## RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 7009/13, dispõe sobre a denominação de logradouro público: Rua Matilde Rossi Turchetti, de autoria do Vereador Hélio Carlos.

## FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos de seu artigo 67, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.


Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

## CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 09 de setembro de 2013

  
Rafael Huhn  
Vereador

  
Wilson Tadeu Lopes  
2º Secretário

  
Gilberto Barreiro  
Vereador





*Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

Gabinete Parlamentar  
Sala das Comissões "Bernardino de Campos"



Presidente: \_\_\_\_\_

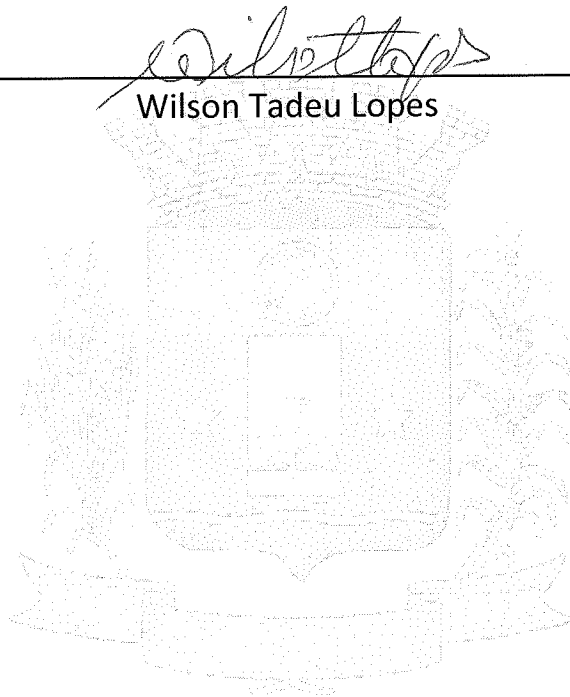
*Gilberto*  
Gilberto Guimarães Barreiro

Relator: \_\_\_\_\_

*Rafael Huhn*  
Rafael Huhn

Secretário: \_\_\_\_\_

*Wilson Tadeu Lopes*  
Wilson Tadeu Lopes





# Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 10 de Setembro de 2013



**Parecer Da Comissão De Administração Pública**

**Projeto de Resolução Nº: 7009/2013**

O presente projeto “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO:**

**RUA MATILDE ROSSI TURCHETTI**

**(\*14/07/1909 +01/01/2010)**


Passa a denominar-se **RUA MATILDE ROSSI TURCHETTI**, a atual Rua 01, do Bairro São Fernando, com início na confrontação com a Avenida 01 prosseguindo até os limites do loteamento, onde termina.

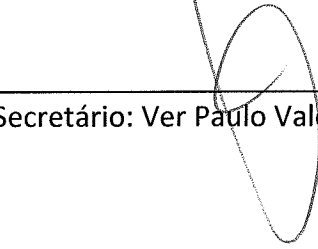
O Projeto de Lei encontra-se com regular documentação, ou seja, a necessária e exigida pela legislação do Município de Pouso Alegre- MG para votação e aprovação.

Estando tudo em conformidade com a Lei à Comissão De Administração Publica, manifesta favoravelmente à aprovação do projeto em pauta.

  
Mauricio Donizeti De Sales  
Vereador Relator

Vota a favor, com o relator:

  
Presidente: Ver. Hélio Carlos De Oliveira

  
Secretário: Ver Paulo Valdir Ferreira